



Lei nº 379/96

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93
e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas constante do Anexo III – Empregos Permanentes – Prefeitura Municipal, dos seguintes cargos:

| | | | | | | |
|---------------|--------------|-------|----|------------|----|----|
| ASSIST.SOCIAL | FUNDO SOCIAL | de | 01 | SUP.ESPEC. | 40 | 18 |
| | | para: | | | | |
| ASSIST.SOCIAL | FUNDO SOCIAL | | 02 | SUP.ESPEC. | 40 | 18 |

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 13 de junho de 1996.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete